



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 039/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR  
LIMITE Nº 003/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 003/2024, objetivando Prestação de serviço de cobertura securitária para veículo que compõe a frota da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã - PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Valor Total - R\$</b>
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.720,44

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 27 de março de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3022 Páginas 157 Ano: XIII

Data: 14/05/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.711.167/0001-10 com sede na Av. Brasil 3.725 lote 02 quadra 31, Zona I Cep 87.501-000, Umuarama - Pr, neste ato representada pelo Senhor **DIONE CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 9.081.449-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 069.203.209-67, residente e domiciliado na Rua Ministro Oliveira Salazar 4.842 Ap. 01 Zona III Cep 87.502-070 Umuarama-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.172/2023, do Pregão Presencial nº 008/2023, Processo 015/2023, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 11.096,25 (onze mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/06/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 15 de março 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante  
**SERGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.

D. Cesar de Oliveira Restaurante  
**DIONE CESAR DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

Nome:  
Rg nº:

Nome:  
Rg nº:

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6DEC3936

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Contrato:** nº 007/2024.  
**Contratante:** Município de Iporã-Pr.  
**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
**Objeto:** Prestação de serviço de cobertura securitária para veículo que compõe a frota da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã - PR.  
**Valor Total:** R\$ 2.720,44 (dois mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)  
**Vigência:** 27/03/2024 à 27/03/2025  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 012/2024 e Dispensa nº 003/2024.

Iporã-Pr. 27 de Março de 2024.

#### **SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6F684C85

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 003/2024, objetivando Prestação de serviço de cobertura securitária para veículo que compõe a frota da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã - PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.720,44

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 27 de março de 2024.

#### **SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FF7E3B17

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

#### CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: APROVA A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Resolução SESA 516/2024, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 13 de maio de 2024.

#### **CARLA ADRIANA PRADO SPAK SOBOL**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR